



MEC/UFC

**RESOLUÇÃO Nº. 22/CEPE, DE 03 DE MAIO DE 2001**

**Aprova a criação da disciplina Fontes Chaveadas.**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 03.05.2001, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra **c**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que a criação da disciplina em apreço tem como objetivos principais: 1) prover conhecimento sobre os fundamentos e estados da arte das fontes chaveadas; 2) formar uma base para pesquisa e desenvolvimento de conversores processando energia em alta frequência; 3) considerando que a proposta foi aprovada no âmbito da Unidade de origem, e que está de acordo com as normas da UFC que dispõem sobre o assunto,

**R E S O L V E:-**

Art. 1º. - **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.7282/00-71, proposta de criação da disciplina **Fontes Chaveadas**, com 04 (quatro) créditos, a ser ministrada, em caráter opcional, para o Curso de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 07 de maio de 2001.

**Prof. René Teixeira Barreira**  
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria